



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-140/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM-070/2018 – REVISÃO PPA

Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 - Acrescentar no Anexo III, no Projeto/Atividade/Operação Especial nº 2439 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – Programa 0012 - MAIS SAÚDE – CIDADE SAUDÁVEL, o valor de R\$ 189.728,33 para o exercício de 2019 e no custo financeiro total, bem como na Planilha contendo os Programas de Governo.

1.1 - O mesmo valor deverá ser acrescentado ao ANEXO II, Programa 0012 - MAIS SAÚDE – CIDADE SAUDÁVEL, no custo total estimado para o Programa.

2 - Acrescentar no Anexo III, no Projeto/Atividade/Operação Especial nº 2452 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÊNCIA EM SAÚDE – Programa 0012 - MAIS SAÚDE – CIDADE SAUDÁVEL, o valor de R\$ 30.000,00 para o exercício de 2019 e no custo financeiro total, bem como na Planilha contendo os Programas de Governo.

2.1 - O mesmo valor deverá ser acrescentado ao ANEXO II, Programa 0012 - MAIS SAÚDE – CIDADE SAUDÁVEL, no custo total estimado para o Programa.

3 - Acrescentar no Anexo III, no Projeto/Atividade/Operação Especial nº 1052 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL – Programa 0005 - INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS, o valor de R\$ 219.728,33 para o exercício de 2019 e no custo financeiro total, bem como na Planilha contendo os Programas de Governo.

3.1 - O mesmo valor deverá ser acrescentado ao ANEXO II, Programa 0005 - INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS no custo total estimado para o Programa.

4 – Para atender aos valores acima anular no Anexo III, Programa/Atividade/Operação Especial Nº 2121 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, Programa 0008 – MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, o valor de R\$ 439.456,66 do valor previsto para o exercício de 2019 e no custo financeiro total, bem como na Planilha com os Programas de Governo.

4.1 - O mesmo valor deverá ser anulado no ANEXO II, Programa 0008 – MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, no custo total estimado para o Programa.

Cleitinho Azevedo

Vereador – PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda vai garantir a compatibilidade exigida pela Constituição Federal, quanto à Emenda Parlamentar Impositiva nº CM-110/2018 que apresentamos ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018

Cleitinho Azevedo

Vereador – PPS